

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2298 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 28 de abril de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 027/2025.

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC".

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

I – Carlos Willians de Camargo - Coordenador Executivo da COMDEC

II – Paulo Cesar de Azevedo – Diretor Operacional da COMDEC

III – Erika Dias de Medeiros Grilo - Secretária da COMDEC

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **ELCIO JOSÉ VIDAL** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 02 de maio de 2025, em virtude do Feriado Nacional do Dia do Trabalhador em 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Os serviços de saúde do Hospital Municipal e Limpeza Pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

José Guimarães de Almeida Netto
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 029/2025.

SÚMULA: "ALTERA OS MEMBROS E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE/ CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS, E DÁ SUA COMPOSIÇÃO".

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado os membros e as entidades representativas do COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE/CHIKUNGUNYA/ ZIKA-VIRUS, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate à Dengue Chikungunya e Zika-Vírus.

Art. 2º. Caberá ao Comitê Intersetorial dentro outras, as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar e assessorar as ações de controle da dengue;
- II - Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;
- III - Conhecer as ações de assistência aos pacientes no município;
- IV - Auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;
- V – Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção dos recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação de reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;
- VI - Auxiliar na implementação de medidas preventivas para evitar a proliferação de Aedes Aegypti em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércio, indústrias, etc.);
- VII - Auxiliar na implementação das ações educativas contra a Dengue na rede de ensino;
- VIII - Auxiliar na adoção de mecanismos de divulgação (mídias) durante o ano na prevenção e controle da Dengue;
- IX - Auxiliar no acompanhamento e assessoramento ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família (PSF), visando principalmente, promover a mudança de comportamento e adoção de práticas para manutenção do ambiente familiar livre da infestação do Aedes Aegypti;

Art. 3º. Ficam nomeadas para comporem o Comitê Municipal de Combate à Dengue, as Instituições, órgãos governamentais e não governamentais e os membros abaixo discriminados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Marcos Vinicius Rangel Torres

II - Representante da Secretaria Municipal da Educação:
Daniele Patriarca da Silva

III - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Elias José de Freitas

IV - Representante da Vigilância Sanitária Municipal:
Ângela da Mota

V - Representante da Limpeza Urbana:
Sinésio Barbosa

VI - Representante da Associação de Reciclagem ASSAGASI:
Marcos Fabiano Natalino Oliveira

VII- Representante do Programa Saúde da Família - ACS:
Juliana Cristina Calixto Pereira

VIII- Representante da Coordenadoria da Dengue:
Joel Fernando da Luz

IX- Representante do Hospital Municipal João Sílvio Sene:
Marianna Rosa de Oliveira Vieira

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2298 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 28 de abril de 2025 | PÁGINA: 2

X- Representante do Colégio Campo Humberto de Alencar Castelo Branco:
Josilda Ferreira Alves

XI- Representante da Defesa Civil:
Carlos Willians de Camargo

XII- Representante da APAE:
Dalila Aparecida da Silva

XIII- Representante da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira:
José Fernandes Ferreira

XIV- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira Izac:
Leoni Aparecida de Sene Coutinho

XV- Representante da Igreja Católica:
Pe. Ivan Pedro de Oliveira

XVI- Representante da Igreja Assembleia de Deus:
P. Junior Leopoldo de Melo

XVII- Representante da Igreja Quadrangular:
P. Fábio Luiz Vieira

XVIII- Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Alice das Brotas Sene Guimarães

XIX- Representante da Coordenação da Atenção Básica de Saúde:
Kristian Sbolli

Art. 4º. A diretoria do Comitê Intersetorial Municipal de Combate à Dengue, eleita dentre seus pares, ficou assim constituída:

Presidente: Marcos Vinicius Rangel Torres
Vice Presidente: Ângela da Mota
Secretário: Kristian Sbolli

Art. 5º. Fica este Comitê autorizado a atualizar o "Plano Municipal de Combate à Dengue".

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2025.

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE PARA O PERÍODO 2025 – 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ELCIO JOSÉ VIDAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, e de conformidade com a Lei nº 006/2000, e com alteração dada a Lei nº 015/2001.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Santana do Itararé, para o período de 2025 a 2028 conforme abaixo relacionados:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Marilaine Joaquim Vidal
Suplente: Solaine Aparecida Palmonari

II – Representantes de Docentes e Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação:

Titular: Pedro Henrique de Oliveira
Suplente: Mariane Cristina de Paulo
Titular: Maria Carolina Leite
Suplente: Eliana de Jesus Dominato de Sene

III – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Helena de Fátima de Oliveira
Suplente: Bruna Horana de Oliveira
Titular: Lidiany Nonnemacher
Suplente: Francieli Regina da Silva

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Joana Maria de Fatima Calixto
Suplente: Daniele Patriarca da Silva
Titular: Cheila de Fatima Moraes
Suplente: Josemara dos Santos Vidal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2025.

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO ITARARÉ".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ELCIO JOSÉ VIDAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI.

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos: que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Organização do Processo de Seleção de Alfabetizadores Voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) da Rede Municipal de Ensino de Santana do Itararé, composta pelos seguintes membros:

I – Daniele Patriarca da Silva, matriculada sob nº. 21801
II – Pedro Henrique de Oliveira, matriculada sob nº 21073 e 21611.
III – Josemara dos Santos Vidal, matriculada sob nº4231

Parágrafo único - A Comissão será presidida por **Daniele Patriarca da Silva**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2298 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 28 de abril de 2025 | PÁGINA: 3

Art. 2º - O Processo de Seleção de Alfabetizadores Voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 263/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 032/2025, CONSIDERANDO o ofício nº 017/2025 do Hospital Municipal Vereador João Silvío Sene;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Valber João da Silva, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 21137, como responsável pelo controle e gestão de frotas de veículos conforme Lei Complementar nº 032/2025.

Artigo 2º - Conceder Função Gratificada (FG-02) à luz do artigo 55-A, Seção XII, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 16/04/2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 264/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 047/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srta. LUANA CASTALHANO VICENTE, portadora da cédula de identidade RG nº 60.XXX.XXX-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

PORTARIA Nº 265/2025

Súmula: NOMEA servidora aprovada no Concurso Público nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Erica Cristina Pedro, portadora da cédula de identidade RG sob nº 16.XXX.XXX-9 - SSP/PR, para o cargo de Técnico em Enfermagem, após aprovação em concurso público promovido pelo Edital 001/2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 28 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 022/2025

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE a Sra. **ERICA CRISTINA PEDRO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 16.XXX.XXX-9 SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº 265/2025, de 28 de abril de 2025.

Artigo 2º - Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 029/2003, o exercício terá início no prazo de sete dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Santana do Itararé, 28 de abril de 2025.

ERICA CRISTINA PEDRO
Empossado (a)

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2298 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 28 de abril de 2025 | PÁGINA: 4

PORTARIA Nº 266/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Erica Cristina Pedro, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 16.XXX.XXX-9 SSP/PR, para desempenhar suas funções junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvío Sene, com a carga horária semanal na escala de 12X36 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Amaro Felipe Valcazara Gomes, investido no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 20859, com base no artigo 125 e §3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 06/08/2019 a 05/08/2024, com início em 28 de abril de 2025 a 26 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Teste Seletivo

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Claudete Oliveira de Jesus portadora da cédula de identidade RG Nº 6.xxx.xxx-2 e CPF nº 006.xxx.xxx-09, residente a Zona Urbana, Bairro Vila Verde, na cidade de Wenceslau Braz do Paraná, classificada em 1º no teste seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé, para o cargo de Professor Substituto, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA.

Santana do Itararé/PR, 28 de Abril de 2025.

Claudete Oliveira de Jesus
CPF: nº 006.xxx.xxx-09

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Nº 02/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 006/2005 e em conformidade com o Edital nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO** do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município. O convocado deverá comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar a partir da publicação desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma como dispõe o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Santana do Itararé - PR, em 28 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO

CLASSIF.	NOME
4º	Solaine Aparecida Palmonari
5º	Isabela A. Ventura de Queiroz
6º	Gisele Ventura da Silva

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS (cópia);
- Título de Eleitor (cópia) e Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2298 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 28 de abril de 2025 | PÁGINA: 5

Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2024. REFERENTE À CONCORRÊNCIA 002 2024.

BASE LEGAL: CONFORME OS TERMOS DA LEI 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
OBJETO: Execução de Ciclovias em concreto, 2.293,93 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DO CONTRATO

VALOR: R\$ 176.533,56 (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 28/04/2025.
Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 22/02/2026.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso XV, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR inscrito no CNPJ: 75.110.585/0001-00, para prestação de SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS na prestação de serviços consultoria em Políticas Públicas, Inovação (Lei de Inovação), Setorial (Produção orgânica de hortaliças) e Empreendedorismo, perante implantação do Programa de Desenvolvimento de Ambiente e Econômico (Compras Municipais) do Município de Santana do Itararé/PR, no valor total de R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé-PR, 28 de Abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, comunicam a realização da 1ª Audiência Pública do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A audiência tem por objetivo o acompanhamento e distribuição dos recursos e plano de ação que será desenvolvido no Município.

DATA e HORA: A Audiência será realizada no dia 07 de maio de 2025 e terá início às 14h00min.

LOCAL: A Audiência será realizada presencialmente no Centro Cultural Prefeito Antônio de Oliveira, situada na Rua José Benedito da Silva, 85, Centro, na cidade de Santana do Itararé – PR.

Santana do Itararé, 28 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

= ERRATA =

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 03.474.275/0001-55, para o fornecimento de combustível para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 14 de abril de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

PROCESSO Nº. 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Sistemas de informática integrados para a Gestão Pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 80.040,12(oitenta mil e quarenta reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2298diario28abril2025.pdf

Código do documento 043e48e5-4cdb-4a85-8442-7001d4c64ee5



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

28 Apr 2025, 23:20:42

Documento 043e48e5-4cdb-4a85-8442-7001d4c64ee5 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-28T23:20:42-03:00

28 Apr 2025, 23:21:01

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-28T23:21:01-03:00

28 Apr 2025, 23:21:17

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 3246) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-04-28T23:21:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a1e6e2fd5c15f6bb0cba58a48647265b2296c7945e82e896358f640f5ac29da1

(SHA512):a41f39847e6847314094c4c60b31f0434efa347242e1684bb61a0157beccbc68ced2d7c3f734a74ba8864ea6971c9c0835c8400f3c78acccb9942a21b897030

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.